

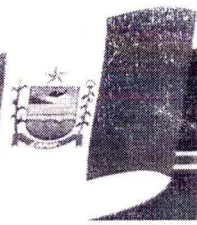
03.114.609 / 0001 - 80

CAMARA MUNICIPAL DE CANAPI

TRAVESSA ELPIDIO LOU S/Nº

CEP 57.835 - 000

CANAPI ALAGOAS



PREFEITURA DE
CANAPI

Construindo um novo tempo

CAMARA DO VEREADOR DE CANAPI

APROVADO

EM 13 DISCURÇÃO

EM 13/07/2018

[Handwritten signature]

Lei nº 173, de 13 de Julho de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.290.470,40 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa Mil Duzentos e (Setenta Reais e Quarenta Centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 1.002.487,81 (Hum Milhão, Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos) destinados a criação de novo projeto/atividade em adequação da Lei Municipal nº 157/2017 ao Orçamento Vigente.

02 – PODER EXECUTIVO
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0009.XXXX – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE

CORREDOR URBANÍSTICO

4.4.90.51.00/10 – Obras e Instalações.....R\$
1.002.487,81

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 287.982,59 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) destinados a criação de novo projeto/atividade em adequação da Lei Municipal nº 157/2017 ao Orçamento Vigente.

02 – PODER EXECUTIVO
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0009.XXXX – CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO

4.4.90.51.00/10 – Obras e Instalações.....R\$
287.982,59

[Handwritten signature]



Art. 3º - A abertura dos Créditos especificados nos artigos anteriores ficam condicionadas a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 13 de julho de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'V' followed by the letters 'ML' and a small flourish.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Publicada em átrio municipal em 13 de julho de 2018.